



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 157/2021**

**PROCESSO DE COMPRA DIRETA N.º 129/2021**

Termo de Contrato n.º 157/2021 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual e a pessoa jurídica **CONDOR PAPELARIA, LIVRARIA, GRÁFICA E EDITORA LTDA.**

Aos 09 (Nove) dias do mês de Setembro do ano de 2.021, o Município de Cachoeira de Minas, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste município de Cachoeira de Minas/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **CONDOR PAPELARIA, LIVRARIA, GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ n.º 06.036.417/0001-90, Inscrição Estadual n.º 525268015.00-18, com sede Rua Albertina Coutinho Rezende, n.º 229, Bairro Jardim Noronha, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo sócio proprietário, o Sr. Marcos Wesley Kimura de Siqueira, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF n.º 046.292.236-73 e do RG n.º MG-11.668.565 SSP/MG, residente e domiciliado em Pouso Alegre/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como autorização constante do **Processo de Compra Direta n.º 129/2021**, celebram o presente contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - É o objeto do presente contrato a aquisição de materiais de armarinhos para manutenção das atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e da Secretaria Municipal de Educação e de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 - O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2021, contado a partir da data de assinatura do mesmo ou até o fornecimento total dos produtos licitados, O QUE PRIMEIRO OCORRER.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 20 (Vinte) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AO FORNECIMENTO DO PRODUTO.

3.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3 – É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1 – A contratante pagará à contratada a importância de R\$ 13.786,00 (Treze Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais), que para efeito legal passa a ser o valor do presente contrato, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade/ Unidade	Valor Unitário
1.	<b>PALITO DE SORVETE</b> - coloridos ponta redonda com 100 unidades, com tamanho mínimo	50 pacotes	R\$ 7,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

	de 12cm. Pacote com 100 unidades.		
3.	<b>BOTAO PLASTICO</b> - com 1,5 cm de diametro, com dois furos, na cor e preta. Pacote contendo 144 unidades.	10 pacotes	R\$ 29,70
5.	<b>ELASTICO CHATO 5MM</b> - nº 8, embalagem com 10 Metros.	20 unidades	R\$ 6,00
7.	<b>LANTEJOULA N 08 AZUL</b> - com furo central, cor azul, pacote com 240g.	30 pacotes	R\$ 27,00
8.	<b>LANTEJOULA N 08 BRANCA</b> - com furo central, cor branca, pacote com 240g.	30 pacotes	R\$ 27,00
9.	<b>LANTEJOULA N 08 PRETA</b> - com furo central, cor preta, pacote com 240g	30 pacotes	R\$ 27,00
10.	<b>LANTEJOULA N 08 ROSA</b> - com furo central, cor rosa, pacote com 240g.	30 pacotes	R\$ 27,00
11.	<b>LANTEJOULA N 08 VERDE</b> - com furo central, cor verde, pacote com 240g.	30 pacotes	R\$ 27,00
12.	<b>LANTEJOULA N 08 VERMELHA</b> - com furo central, cor vermelha, pacote com 240g.	30 pacotes	R\$ 27,00
13.	<b>PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA</b> - com 100 unidades, com tamanho minimo de 12cm. Pacote com 100 unidades.	50 pacotes	R\$ 3,60
14.	<b>PAZINHA DE SORVETE</b> - Plastica Colorida com 1000 Unidades. Pacotes com 1000 unidades.	10 pacotes	R\$ 45,00
15.	<b>PRATO DE PAPELAO PEQUENO</b> - Medindo aproximadamente 15 cm de diâmetro (Pequeno). Embalagem com 100 unidades.	20 embalagens	R\$ 26,50
16.	<b>PRATO DE PAPELAO MEDIO</b> - Medindo aproximadamente 25 cm de diâmetro (Medio). Embalagem com 100 unidades.	20 embalagens	R\$ 29,50
17.	<b>PRATO DE PAPELAO GRANDE</b> - Medindo aproximadamente 35 cm de diametro (Grande). Embalagem com 100 unidades.	20 embalagens	R\$ 35,00
18.	<b>SACO PLASTICO PARA GELADINHO</b> - confeccionado em polietileno transparente, dimensoes aproximadas 40 mm x 240 mm. Pacote com 100 unidades.	20 embalagens	R\$ 4,50
19.	<b>AGULHA DE MAO RETA Nº 3</b> - 6 cm, aco niquelado, cartela c/ 20 unidades.	01 unidade	R\$ 8,50
20.	<b>AGULHA DE TRICO Nº 5MM</b> - 25 cm, plastico.	10 unidades	R\$ 4,80
21.	<b>AGULHA PARA BORDADO Nº 12</b> - ponto cruz, aco niquelado, tamanho 6 cm.	20 unidades	R\$ 0,49
22.	<b>AGULHA PARA BORDADO Nº 22</b> - ponto cruz n.º22 , aco niquelado, tamanho 4 cm.	20 unidades	R\$ 0,72
23.	<b>AGULHA PARA CROCHE DE FIO</b> - de malha, n.º 8, aluminio e plastico, tamanho 12 cm.	20 unidades	R\$ 6,80
24.	<b>ALFINETE DE SEGURANCA</b> - 100 % aco inoxidvel, nº0, tamanho 2,5 cm, caixa com 100 unidades.	01 unidade	R\$ 6,60
25.	<b>BANDEIJA EM MDF CRU</b> - medidas 24,5x24,5x4cm com abertura em duas laterais. Sem bordado.	50 unidades	R\$ 18,00
26.	<b>BARBANTE Nº 06</b> - cor cru, cone de 600 gr, Espessura 4/6, Metragem 610m.	04 unidades	R\$ 25,80
27.	<b>BASE ACRILICA</b> - para manualidades, vidro de 250 ml.	04 unidades	R\$ 19,80
30.	<b>BOTAO PARA PATCHWORK</b> - formato "Arco Iris," tamanho 2 cm com tons predominante rosa e azul, pacote com 25 unidades.	02 pacotes	R\$ 15,00
31.	<b>BOTAO DE 9MM</b> - quatro furos, redondo, cor vermelho escuro. Pacote com 100 unidades.	01 pacote	R\$ 14,00
33.	<b>CAIXA DE MDF</b> - Tampa Sapato, madeira cru, medida 19x13x5 cm.	50 unidades	R\$ 6,50
34.	<b>CAIXA DE MDF</b> - Tampa sapato, madeira cru, medidas 05x05x05 cm.	50 unidades	R\$ 2,50
35.	<b>CANUTILHO IRISADO</b> - 2mm, pacote de 500 gramas cor Furta Cor.	01 pacote	R\$ 36,60
36.	<b>CARTELA AUTOCOLANTE DE STRASS</b> - Branco Furta Cor 6mm, cartela de 322 unidades.	01 unidade	R\$ 10,00
37.	<b>CARTELA DE MEIA PEROLAS</b> - auto colante, 10mm, com 77 cada.	02 unidades	R\$ 8,00
38.	<b>CARTELA DE MEIA PEROLAS 6MM</b> - auto colante, 6mm, com 320 cada.	02 unidades	R\$ 10,00
39.	<b>CARTELA DE STRASS PRATA</b> - auto colante, 3mm, com 740 cada.	02 unidades	R\$ 8,00
40.	<b>CARTELA DE STRASS PRATA 6MM</b> - prata auto colante, 6mm, com 320 cada.	02 unidades	R\$ 10,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

41.	<b>CARTELA DE STRASS PRETO</b> - auto colante, 4mm, com 320 cada.	02 unidades	R\$ 10,60
42.	<b>CASTANHA (BOTAO)</b> - dois furos na cor Aurora Boreal de 10mm, pacote. com 126 pecas.	01 pacote	R\$ 30,00
43.	<b>COLA DE SILICONE LIQUIDA</b> - para artesanato, vidro de 60 ml.	10 unidades	R\$ 5,70
44.	<b>CORDA SISAL NATURAL CRU</b> - 5mm, rolo de 20 metros, corda torcida, tres pernas.	01 rolo	R\$ 14,90
46.	<b>ELASTICO ROLICO</b> - branco 1mm rolo de 50 metros.	01 unidade	R\$ 18,50
47.	<b>FECHO MOSQUETAO</b> - para base de chaveiro com 4 cm de comprimento. Pcte. Com 12 unidades.	04 unidades	R\$ 17,70
48.	<b>FELTRO NA COR AMARELO CLARO</b> - unidade de extensao de 2m - composicao feltro 100%, poliester 170g/m2, anti mofo e antialergico.	02 unidades	R\$ 21,00
49.	<b>FELTRO NA COR BRANCO</b> - unidade de extenso 2m - composicao feltro 100%, poliester 170g/m2, anti mofo e antialergico.	02 unidades	R\$ 21,00
50.	<b>FELTRO NA COR CINZA CLARO</b> - unidade de extensao de 2m - composicao feltro 100%, poliester 170g/m2, anti mofo e antialergico.	02 unidades	R\$ 21,00
51.	<b>FELTRO NA COR MARROM CLARO</b> - unidade de extensao de 2 m - composicao feltro 100%, poliester 170g/m2, anti mofo e antialergico.	02 unidades	R\$ 21,00
52.	<b>FELTRO NA COR ROSA</b> - poa branco, unidade de extensao de 2 m - composicao feltro 100%, poliester 170g/m2, antimofa e antialergico.	01 unidade	R\$ 21,00
53.	<b>FIO DE MALHA 100% RESIDUAL</b> - rolo de 1 kg. Cor cinza claro.	01 unidade	R\$ 28,50
54.	<b>FIO DE MALHA</b> - rolo de 1 kg. Cor cinza escuro.	01 unidade	R\$ 28,50
55.	<b>FIO DE MALHA 100%</b> - residual, rolo de 1 kg. Cor rosa claro.	01 unidade	R\$ 28,50
57.	<b>FITA DE JUTA DE 40 MM</b> - Rolo de 10 metros, cor cru.	02 rolos	R\$ 22,00
58.	<b>FITA DE JUTA COR VERDE</b> - de 40mm, Rolo de 10 metros, cor verde natal.	02 unidades	R\$ 22,90
59.	<b>FITA DE JUTA COR VERMELHO</b> - de 40mm, Rolo de 10 metros, cor vermelho.	02 rolos	R\$ 22,90
60.	<b>FITA GRELOT POMPOM</b> - pequeno 16 mm. Rolo de 10 metros, 1,60 cm de largura da fita incluindo o pompom, 100% poliamida, cor branco.	02 rolos	R\$ 21,90
61.	<b>FOLHA DE LONITA</b> - preta verniz 24 X 40 cm.	10 unidades	R\$ 12,00
62.	<b>GOMA LACA INCOLOR</b> - a base de agua brilhante vidro de 100 ml.	04 unidades	R\$ 9,20
63.	<b>GUARDANAPO PARA DECOUPAGE</b> - 33 X 33 cm - Tema BORBOLETAS, cada embalagem contem duas unidades.	25 unidades	R\$ 2,90
64.	<b>GUARDANAPO PARA DECOUPAGE TEMA</b> - flores, lavanda. BOUQUET, cada embalagem contem duas unidades.	25 unidades	R\$ 2,90
65.	<b>GUARDANAPO TEMA FLORES</b> - para decoupage - 33 X 33 cm - Tema FLORES, tom rosa, cada embalagem contem duas unidades.	25 unidades	R\$ 2,90
66.	<b>LACO LISO</b> - pronto liso, 21 cm. Cor vermelho, montado: 4X6,5cm.	100 unidades	R\$ 0,71
67.	<b>LENTILHA DE ACRILICO</b> - transparente cristal, 8X11 mm, pocote com 100 gramas.	01 unidade	R\$ 31,70
71.	<b>PORTA RETRATO SIMPLES</b> - em MDF para fotos 10 X 15, tamanho 14 X 19 X 1 cm.	50 unidades	R\$ 6,00
74.	<b>PRIMER DE METAIS, PET E VIDRO</b> - a base de agua, vidro de 250 ml.	02 unidades	R\$ 24,00
77.	<b>STENCIL FRUTA LARANJA</b> - (4 laranja, 10 folhas) 25 X 20 cm.	02 unidades	R\$ 18,60
79.	<b>SUPORTE PARA QUADRO</b> - com argola triangular com parafuso A29138A 1,2X2,5cm.	70 unidades	R\$ 0,50
80.	<b>TECIDO 100% COR ROSA CLARO</b> - 100% algodao liso, na cor rosa claro, 0,80 X 200 cm.	01 unidade	R\$ 23,90
81.	<b>TECIDO 100% COR VERMELHO</b> - 100% algodao liso, na cor vermelho, 0,80 X 200 cm.	01 unidade	R\$ 23,90
82.	<b>TECIDO 100% POA BRANCO</b> - 100% algodao poa branco, fundo vermelho, peca de 1,5L X 1,5C.	01 unidade	R\$ 23,90
83.	<b>TECIDO CETIM AZUL MARINHO</b> - L 1,50 X C 4,00 cm.	01 unidade	R\$ 7,50
84.	<b>TECIDO CETIM VERMELHO</b> - C 10 m X L 1,5 cm.	01 unidade	R\$ 7,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

85.	TECIDO EM FLANELA XADREZ - tom predominante vermelho, peça 0,70 X 2,00.	01 unidade	R\$ 23,90
86.	TECIDO JUTA 100% NATURAL - L1,00 C4,00.	04 unidades	R\$ 17,60
87.	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO - PVA, vidro de 250 ml na cor amarelo ouro.	01 unidade	R\$ 18,60
88.	TINTA FOSCA COR AZUL CELESTE - para artesanato PVA, vidro de 250 ml na cor azul celeste.	01 unidade	R\$ 18,60
89.	TINTA FOSCA COR BRANCO - para artesanato PVA, vidro de 250 ml na cor branco.	01 unidade	R\$ 18,60
90.	TINTA FOSCA COR LARANJA - para artesanato PVA, vidro de 250 ml na cor laranja.	01 unidade	R\$ 18,60
91.	TINTA FOSCA COR MARFIM - para artesanato PVA, vidro de 250 ml na cor marfim.	01 unidade	R\$ 18,60
92.	TINTA FOSCA COR ROSA - para artesanato PVA, vidro de 250 ml na cor rosa.	01 unidade	R\$ 18,60
93.	TINTA FOSCA COR VERDE BANDEIRA - para artesanato PVA, vidro de 250 ml na cor verde bandeira.	01 unidade	R\$ 18,60
94.	TINTA FOSCA COR VERMELHO - para artesanato PVA, vidro de 250 ml na cor vermelho.	01 unidade	R\$ 18,60
95.	TINTA FOSCA COR VIOLETA - para artesanato PVA, vidro de 250 ml na cor violeta.	01 unidade	R\$ 18,60
96.	TINTA FOSCA COR AMARELO - para tecido fosca, vidro de 37 ml, na cor amarelo.	02 unidades	R\$ 4,90
97.	TINTA TECIDO FOSCA COR LARANJA - para tecido fosca, vidro de 37 ml, na cor laranja.	02 unidades	R\$ 4,90
98.	TINTA TECIDO FOSCA COR MARROM - para tecido fosca, vidro de 37 ml, na cor marrom.	02 unidades	R\$ 4,90
99.	TINTA TECIDO FOSCA COR PINK - para tecido fosca, vidro de 37 ml, na cor pink.	02 unidades	R\$ 4,90
100.	TINTA TECIDO FOSCA COR ROSA - CLARO: para tecido fosca, vidro de 37 ml, na cor rosa claro.	02 unidades	R\$ 4,90
101.	TINTA TECIDO FOSCA VERMELHO - para tecido fosca, vidro de 37 ml, na cor vermelho.	02 unidades	R\$ 4,90
102.	TINTA TECIDO FOSCA COR VIOLETA - para tecido fosca, vidro de 37 ml, na cor violeta.	02 unidades	R\$ 4,90
107.	TOALHA DE BOCA PARA BORDADO - ponto cruz, nas cores (branco, perola, cinza granito, marron claro), com costura em ambos lados, 100% algodão, 24 X 38 cm - 35 g-gramatura 350g/m2.	30 unidades	R\$ 5,60
108.	TULE FINO NA COR BRANCO - largura 240 cm X 100cm, 100% poliamida, 9,25 gr/m.	01 unidade	R\$ 7,80
113.	ALGODÃO HIDROFILO ROLO - Rolo - Embalagem 500g.	50 rolos	R\$ 22,50
114.	ALGODÃO HIDROFILO EM BOLAS - em bolas. Fibras de 100% algodão. Isento de produtos químicos. Embalagem com 100g. embalagem com 100 gramas.	50 embalagens	R\$ 7,90

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 - Os preços propostos, resultantes do Processo de Compra n.º 129/2021, ofertados pelo licitante vencedor, são fixos até o término deste contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos para a aquisição dos produtos especificados na Cláusula Quarta são oriundos da Lei Orçamentária n.º 2.615 de 17 de Dezembro de 2020, sob as seguintes dotações: 02.04.02.12.361.1202.2.175.339030-93, 02.04.02.12.365.1203.2.070.339030-103; 02.04.02.12.365.1206.2.008.339030-113; e 02.06.01.08.244.0801.2.195.339030-356.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1 - O fornecimento do(s) item(ns) constante(s) da Cláusula Quarta deste Contrato, será prestado mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, através de "Ordem de Fornecimento" emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Cachoeira de Minas, com controle feito pelo mesmo.

7.2 - Ao Município de Cachoeira de Minas reserva-se o direito de exigir a substituição do produto entregue fora da qualidade solicitada.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

a) O valor proposto em hipótese alguma poderá ser alterado, devendo estar nela incluído qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte do produto, até o local de entrega.

b) Realizar entrega do objeto licitado às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos) e em lugar apropriado, mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

c) Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas.

d) Os produtos cotados deverão ser de ótima procedência e serão inspecionados na sua entrega pelos respectivos requisitantes.

e) Os produtos objeto deste Contrato deverá ser entregues gradativamente, de acordo com a necessidade dos mesmos, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras, devendo ser entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es) no local de entrega e dentro do prazo de entrega.

f) A empresa terá o prazo de 20 (Vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega do produto, a ser entregue no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro, Cachoeira de Minas/MG, no Almoarifado Municipal.

8.2 - Ao município de Cachoeira de Minas/MG:

a) Fazer o pagamento a contratada no prazo estipulado na Cláusula Terceira.

b) Receber os materiais em conformidade com as descrições deste Contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1 - Dentro de 20 (Vinte) dias, contados da assinatura deste Contrato, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Órgão Oficial de divulgação do Município, de conformidade com os arts. 37, caput, da CF/88, § 1º c.c o art. 116, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos desta licitação poderão ser aplicados ao licitante alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa de até 10% (Dez Por Cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (Dois) anos; e

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - Em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do produto, objeto deste Contrato sujeitará o licitante a multa de 5% (Cinco Por Cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto.

11.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

11.4 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, com a exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir qualquer conflito de interesse com embasamento e oriundo deste Contrato.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (Duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 09 de Setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. Marcos Wesley Kimura de Siqueira  
**CONDOR PAPELARIA, LIVRARIA, GRÁFICA E  
EDITORA LTDA**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_